



FENPROF - FEDERAÇÃO NACIONAL DOS PROFESSORES

ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA
Divisão de Apoio às Comissões
CECC
n.º Ócio 429461
Entrada/Carte n.º 286 Data 26/04/2012

Distribuir a todos os Deputados
Distribuir aos Coordenadores GP's
Agradecer
Visto
Data 27/4/2012
O Presidente



Sua Referência:

Ex.mo Senhor

Nossa Referência: FP-064/2012


Comissão Parlamentar de Educação, Ciência e
Cultura da Assembleia da República

Data: 26/04/2012

Palácio de S. Bento
1249-068 LISBOA

Assunto: **Pedido de Audiência**

*Agenda para
a primeira oportunidade de
audiência.*


27.4.2012

Senhor Presidente,

A FENPROF solicita a marcação de uma audiência com a Comissão presidida por V. Ex.^a para apresentar os seguintes problemas que estão a afetar a situação profissional de muitos docentes do ensino superior e que se prendem com a aplicação da legislação vigente:

1. A recusa generalizada, por parte das instituições de ensino superior público, de, conforme resulta da lei, colocarem no 1º escalão remuneratório das respetivas escalas indicárias (DL nº 408/89, de 18/11) os professores auxiliares e os professores adjuntos que acederam a estas categorias por força do regime transitório das correspondentes carreiras (respectivamente Decretos-Lei nºs 207/2009 e 205/2009 de 31/8, e Leis nºs 8 e 7/2010 de 13/5), após aprovação em provas de doutoramento ou de título de especialista, com a agravante de, em clara violação do princípio constitucional de salário igual para trabalho igual, gerar desigualdades salariais entre estes professores e os admitidos por concurso em 2012 como novos docentes para aquelas categorias ;

2. A exigência, sem fundamento legal, de pagamento de propinas de doutoramento a docentes do Politécnico, facilitada pela falta de regulamentação governamental do disposto no Decreto-Lei nº 216/92, de 13 de outubro, mantido em vigor pelo Decreto-Lei nº 74/06, de 24 de março;

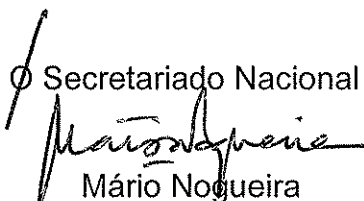
3. A denúncia unilateral de contratos de bolsas de doutoramento, tanto pela Fundação para a Ciência e Tecnologia, como, no caso do Programa especial de apoio à formação avançada de docentes do ensino superior politécnico (PROTEC), por instituições do Ensino Superior Politécnico;

4. A recusa pela generalidade das instituições de remunerarem os professores que obtêm a agregação de acordo com a escala indicária (DL nº 408/89, de 18/11) correspondente à aquisição daquele título, provocando desigualdades salariais entre estes professores e os que vão sendo admitidos para essas categorias já possuindo o título de agregação, o que também viola o já citado princípio constitucional de salário igual para trabalho igual;

5. A omissão legislativa no que se refere ao diploma previsto no artº 53º da Lei nº 62/2007, de 10 de setembro, destinado a aprovar o regime do pessoal docente e investigador das instituições privadas de ensino superior.

Ficamos, então, a aguardar a marcação, que gostaríamos tivesse lugar o mais breve possível, da audiência solicitada.

Com os melhores cumprimentos

Secretariado Nacional

Mário Nogueira
Secretário-Geral